

Rua da Alegria, S/N, Centro - Xexéu - CNPJ: 12.891.511/0001-20

Apresentação do Plano de Contratação Anual da
Câmara Municipal do Xexéu.

PCA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2025



CÂMARA DE VEREADORES DO

XEXÉU

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

INTRODUÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação advinda da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto no 10.947, de 25 de janeiro de 2022, no âmbito da esfera federal. O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos. A elaboração do PCA é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

OBJETIVOS

A implantação do Plano Anual de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Xexéu tem por objetivos:

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

FUNDAMENTO JURÍDICO

O planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, Nova Lei de Licitações trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

JUSTIFICATIVA

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Xexéu ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. Posteriormente, serão realizadas as contratações em conformidade com o final da vigência dos Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pela Câmara.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades e no histórico de contratações e de consumo. Na Câmara Municipal de Xexéu, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se ainda a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período. É perfeitamente possível que alguns dos objetos não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante exame das necessidades atuais não atendidas e formalização de novas demandas dos Departamentos para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025. Para a formação das estimativas de despesas para 2025, também foram observadas as estimativas de contratações passadas e o histórico de consumo, acrescidas de uma margem de segurança entre 10% e 30%, a depender do objeto.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas. Em razão disso, o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Xexéu acompanhará a execução do PCA e poderá sugerir todos os ajustes orçamentários necessários à sua realização.

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da apresentação dos Documentos de Formalização de Demanda, pela Diretoria Administrativa; e pela Controladoria Interna, por meio de execução de Inspeção, quando verificará seu efetivo cumprimento e recomendará eventuais necessidades de emenda ou modificações ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Xexéu orientará o Departamento de Compras a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem

eventual modificação do presente PCA, ou a contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

O PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Xexéu e estará permanentemente disponível para consulta. Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas que venham a ser realizadas.

Xexéu-PE, 29 de novembro de 2024.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025					
ITEM	OBJETO	CUSTO ESTIMADO	QUANTIDADE DE MESES	JUSTIFICATIVA	PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de empresa para Prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica legislativa.	R\$ 170.000,00	12 MESES	Diante das diversas atividades desempenhadas por esta Câmara Municipal, tais como emissão de Pareceres Jurídicos, defesas e proposituras de ações em processos judiciais, e ainda a orientação e consultoria jurídicas, que exigem a atuação de advogados por se tratar de atribuições privativas da profissão definidas na Lei Federal no 8.906/94.	1º trimestre
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.	R\$ 60.000,00	12 MESES	Necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	2º trimestre
3	Contratação de empresa prestadora de serviços de licença de uso de software de sistema de patrimônio.	R\$ 15.000,00	12 MESES	Necessidade da adequada informação sobre o patrimônio dessa Casa Legislativa.	1º trimestre
4	Contratação de Serviços de fornecimento de Internet.	R\$ 12.000,00	12 MESES	Necessidade da adequada prestação de serviço à sociedade e às atividades administrativas indispensáveis.	2º trimestre



5	Contratação de Empresa especializada em Manutenção de Web-site e Portal da Transparência.	R\$ 20.000,00	12 MESES	Necessidade da adequada prestação de serviço à sociedade e às atividades administrativas Indispensáveis visando a transparência com a população e os órgãos fiscalizadores.	1º trimestre
6	Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos de Publicidade/Propaganda e criação de peças de comunicação eletrônica/visual e institucional e produção de material gráfico.	R\$ 60.000	12 MESES	Necessidade da adequada prestação de serviço à sociedade e às atividades administrativas indispensáveis.	1º trimestre
7	Contratação de empresa para Prestação de serviço de conversão de documentos para formato digital/digitalização de documentos.	R\$ 50.000,00	12 MESES	Necessidade da adequada prestação formatação dos documentos públicos para oferecimento do devido acesso ao público.	1º trimestre
8	Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de rede de computadores e de equipamentos de informática.	R\$ 36.000,00	12 MESES	Preservação dos bens permanentes da Casa Legislativa.	1º trimestre
9	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente/informática e material gráfico.	R\$ 60.000,00	12 MESES	Aquisição dos materiais para garantir o atendimento as necessidades dos funcionários e atender às necessidades desta Casa.	2º trimestre
10	Contratação de empresa para realização de reforma.	R\$ 119.000,00	5 MESES	Necessidades de manutenção preventiva, corretiva e	2º trimestre



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

				readequação.	
11	Aquisição de móveis e equipamentos	R\$ 60.000,00	12 MESES	Aquisição dos materiais para garantir o atendimento às necessidades dos funcionários e atender às necessidades desta Casa.	3º trimestre

